



2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 40/2015 – DISPENSA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, e **SUMMUS EMERGÊNCIAS MÉDICAS EPP**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº. 8.666/93 (Art. 57, II) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder o aditamento, na forma como segue, alterando algumas disposições contratuais anteriores, valendo a partir de então, as seguintes:

Cláusula Primeira – As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **09 de agosto de 2017 a 09 de agosto de 2018**.

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será de **R\$ 1.885,00 (mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)** por ano, pagável em uma única parcela, com vencimento em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste.


Cláusula Terceira – Designa-se como fiscal do novo período contratado o Diretor Operacional, Pedro Hugo Catossi, fone: (41) 3360-4705.

Cláusula Quarta – As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 19 de julho de 2017.


Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente do CRCPR


JOSE CARLOS LOPES
Representante da **SUMMUS EMERGÊNCIAS MÉDICAS EPP**

